



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0253/2022

Em, 1 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20201/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20201/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº **08.702.573/0001-79**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Prefeito, o Senhor **JOÃO MARCOS DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente à Rua João da Cruz Cavalcante, 399 - Bairro Novo - Boqueirão-PB, portador do CPF nº. **554.267.604-97** e da Cédula e Identidade Civil **RG nº. 1.162.229 - SSP/Pb**, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ: **16.707.246/0001-38**, com sede a Rua Argemiro Nunes Araújo, 6 - Sala 1 - Centro - Cabaceiras-PB, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **JAILSON BATISTA DOS SANTOS**, portador do CPF nº. **854.396.064-91** e da cédula de identidade nº. **1.641.867-SSP/PB**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente do **processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do **Contrato nº. 20201/2021**, por o período de mais **06 (SEIS) meses** a partir desta data, ou seja, até **20/12/2022**, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude de atraso na execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento deste Órgão para o exercício de 2022, sendo o seguinte:

20.006 - 12 365 1004 1005 - 4.4.90.51.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação fundamenta-se no parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato primitivo, e na forma prevista Artigo 57, §1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

BOQUEIRÃO - PB, 20 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº. 554.267.604-97

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - JAILSON BATISTA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 16.707.246/0001-38
JAILSON BATISTA DOS SANTOS
CPF nº. 854.396.064-91

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1198, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.554.100,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 365 1004 1005		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Infantil		
0000102	4490.51 99	15401030 Obras e Instalações		25.000,00
			Total da Ação	25.000,00
12 361 1004 2008		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000116	3390.30 99	15401030 Material de Consumo		130.000,00
0000120	3390.39 99	15401030 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica		50.000,00
			Total da Ação	180.000,00
12 368 1004 2010		Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE		
0000161	3390.39 99	15500000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica		50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
12 361 1004 2011		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000174	3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado		127.100,00
0000835	3190.04 99	25401070 Contratação por Tempo Determinado		150.000,00
			Total da Ação	277.100,00
12 368 1004 2018		Manutenção do Transporte Escolar		
0000268	3390.30 99	15530000 Material de Consumo		20.000,00
			Total da Ação	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	552.100,00
20.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 2001 2026		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos		
0000387	3390.30 99	15001000 Material de Consumo		50.000,00
0000392	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica		20.000,00
			Total da Ação	70.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
20.011		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 1007 2030		Manutenção dos Benefícios Eventuais		
0000442	3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
20.012		SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA		
15 451 1008 1012		Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural		
0000449	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
20.015		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1006 1020		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000553	4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
10 301 1006 2040		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000582	3390.30 99	15001002 Material de Consumo		100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
10 305 1006 2041		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000586	3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado		50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
10 302 1006 2042		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000609	3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado		260.000,00
0000611	3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais		150.000,00
0000617	3390.30 99	16000000 Material de Consumo		100.000,00
			Total da Ação	510.000,00
10 301 1006 2043		Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000641	3390.36 99	15001002 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica		10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
10 302 1006 2044		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros		
0000662	3390.30 99	16320000 Material de Consumo		150.000,00
			Total da Ação	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	830.000,00
20.016		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 1007 2046		Bloco da Proteção Social Básica		
0000713	3390.30 99	16600000 Material de Consumo		10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
08 244 1007 2048		Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0000734	3390.14 99	16600000 Diárias - Civil		2.000,00
			Total da Ação	2.000,00



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira

Departamento de Contabilidade

08 244 1007 2051	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas		
0000770 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	42.000,00	
	Total de Suplementações	1.554.100,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 944.100,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais), sendo: R\$ 560.000,00 na Fonte de Recursos 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e R\$ 50.000,00 na Fonte de Recursos 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde, como segue:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 1004 2008	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000107 3190.04 99	15401030 Contratação por Tempo Determinado	52.100,00	
0000109 3190.11 99	15401030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	500.000,00	
	Total da Ação	552.100,00	
	Total da Unidade Orçamentária	552.100,00	

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 303 1006 1009	Ações de Saneamento Básico		
0000351 4490.51 99	16310000 Obras e Instalações	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	

10 301 2001 2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
0000359 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	70.000,00	

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA			
17 605 1008 1017	Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'Água		
0000464 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	

15 451 2001 2032	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
0000481 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	60.000,00	

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
20 608 1009 1019	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
0000498 4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	

20 606 2001 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
0000512 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	130.000,00	

10 301 1006 1020	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000550 4490.51 99	15001002 Obras e Instalações	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	

10 301 1006 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000569 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	50.000,00	
0000573 3390.39 99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	

10 301 1006 2043	Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000639 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	120.000,00	

20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 1007 2047	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000721 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
0000723 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	2.000,00	
	Total da Ação	12.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	12.000,00	

	Total de Anulações	944.100,00	
	Total de Outras Fontes	610.000,00	
	Total Geral de Fontes	1.554.100,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira

Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0256/2022

Em, 1 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1198, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.970.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA			
04 123 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira		
0000079 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00	

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 306 1004 2007	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000106 3390.30 99	15520000 Material de Consumo	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	

12 361 1004 2008	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000116 3390.30 99	15401030 Material de Consumo	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	

12 368 1004 2010	Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE		
0000161 3390.39 99	15500000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00	
0000168 3390.93 99	15690000 Indenizações e Restituições	33.000,00	
	Total da Ação	83.000,00	

12 361 1004 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000174 3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	
0000178 3190.13 99	15401070 Obrigações Patronais	20.000,00	
	Total da Ação	170.000,00	

12 365 1004 2013	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%		
0000201 3190.11 99	15421070 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	

12 368 1004 2018	Manutenção do Transporte Escolar		
0000275 3390.39 99	15710000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	70.000,00	
	Total da Ação	70.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	503.000,00	

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 2001 2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
0000365 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	100.000,00	
0000366 3390.32 99	15001002 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	5.000,00	
	Total da Ação	105.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	105.000,00	

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000408 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	16.000,00	
	Total da Ação	16.000,00	

08 244 1007 2030	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
0000443 3390.48 99	15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	150.000,00	
	Total da Ação	150.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	166.000,00	

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
20 606 2001 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
0000507 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	

20 608 1009 2036	Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural		
0000529 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	80.000,00	

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1006 1020	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000553 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	

10 301 1006 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000564 3350.39 99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00	
	Total da Ação	3.000,00	

10 301 1006 2040	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000582 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	

10 302 1006 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000609 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	420.000,00	
0000611 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	180.000,00	
0000617 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	200.000,00	
0000622 3390.36 99	16000000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
0000623 3390.39 99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00	
	Total da Ação	850.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL - JULHO-2022 - PÁGINA

3

10 302 1006 2044	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros		
0000667 3390.39 99	15001002 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
10 301 1006 2045	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus		
0000691 3390.36 99	15001002 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica	3.000,00	
	Total da Ação	3.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.026.000,00	
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 1007 2048	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico		
0000733 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
08 244 1007 2051	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas		
0000769 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00	
	Total de Suplementações	1.970.000,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), sendo: R\$ 50.000,00 na Fonte de Recursos 15500000 - Transferência do Salário- Educação, R\$ 100.000,00 na Fonte de Recursos 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%, e R\$ 850.000,00 na Fonte de Recursos 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, como segue:			
20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 2001 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
0000045 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
0000051 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	30.000,00	
	Total da Ação	40.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00	
20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 361 1004 1004	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		
0000097 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
12 361 1004 2008	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000107 3190.04 99	15401030 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
0000109 3190.11 99	15401030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	190.000,00	
	Total da Ação	240.000,00	
12 361 1004 2009	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE		
0000137 3390.30 99	15001001 Material de Consumo	150.000,00	
	Total da Ação	150.000,00	
12 361 1004 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000183 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	85.000,00	
	Total da Ação	85.000,00	
12 365 1004 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		
0000206 3190.11 99	15401030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
12 361 1004 2015	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%		
0000224 3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
12 368 1004 2017	Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos		
0000248 3390.18 99	15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	
0000249 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
12 368 1004 2018	Manutenção do Transporte Escolar		
0000267 3390.30 99	15001001 Material de Consumo	50.000,00	
0000273 3390.39 99	15001001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	70.000,00	
	Total da Ação	120.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	810.000,00	
20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13 392 1002 1006	Construção e/ou Estruturação de Espaços para Cultura		
0000278 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	40.000,00	
0000279 4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
13 392 2001 2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
0000280 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	4.802,00	
0000282 3190.16 99	15001000 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	500,00	
0000285 3350.43 99	15001000 Subvenções Sociais	500,00	
0000286 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	518,00	
0000288 3390.31 99	15001000 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	3.000,00	
0000294 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00	
	Total da Ação	12.820,00	
	Total da Unidade Orçamentária	62.820,00	
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
27 812 2001 2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes		
0000311 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00	
20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23 695 2001 2022	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		
0000339 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
	Total da Ação	2.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00	
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

10 301 2001 2026	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos		
0000377 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	518,00	
0000378 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	518,00	
0000379 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	518,00	
0000380 3190.16 99	15001000 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	500,00	
0000383 3350.41 99	15001000 Contribuições	518,00	
0000384 3350.43 99	15001000 Subvenções Sociais	518,00	
0000385 3371.41 99	15001000 Contribuições	518,00	
0000386 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	4.500,00	
0000397 3390.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	518,00	
0000399 3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	518,00	
0000403 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	518,00	
0000406 4490.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	518,00	
	Total da Ação	10.180,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.180,00	
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 1007 1022	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, C. de Convivência e Afins		
0000706 4490.51 99	17010000 Obras e Instalações	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
08 244 1007 2049	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000747 3390.36 99	16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica	2.000,00	
0000748 3390.39 99	16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	3.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
08 244 1007 2052	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		
0000780 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.900,00	
0000781 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	518,00	
0000782 3190.16 99	16600000 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	500,00	
0000786 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	1.403,00	
	Total da Ação	4.321,00	
08 244 1007 2055	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus		
0000810 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.035,00	
0000812 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.500,00	
0000814 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	518,00	
0000815 3390.14 99	16600000 Diárias - Civil	518,00	
0000816 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	3.000,00	
0000818 3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	5.000,00	
0000820 3390.36 99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica	518,00	
0000822 3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	518,00	
0000824 3390.48 99	15001000 Outros Aux. Finan. a Pessoas Fisicas	1.000,00	
0000826 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	518,00	
0000828 3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	518,00	
0000830 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	518,00	
0000831 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	518,00	
	Total da Ação	15.679,00	
	Total da Unidade Orçamentária	40.000,00	
	Total de Anulações	970.000,00	
	Total de Outras Fontes	1.000.000,00	
	Total Geral de Fontes	1.970.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 087/2022

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) **JOSINEIDE PEREIRA DE MIRANDA - RECEPCIONISTA**, CPF: 977.057.304-30 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 01 de Julho de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 088/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 30(trinta) dias ao servidor ANA NERY LEITE CAVALCANTE - **REGENTE DE ENSINO**, CPF: 033.550.914-21 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 04 de julho de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 089/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias ao servidor CLÁUDIA FERNANDA COSTA ESTEVAN - **PROFESSORA**, CPF: 041.731.934-75 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 05 de julho de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 090/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias ao servidor MARIA JOSÉ RODRIGUES PINTO ALBUQUERQUE - **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE**, CPF: 951.477.994-00 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 14 de julho de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 091/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a pedido, a portaria 085/2022, que concedeu licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noventa) dias ao servidor JOSÉ GLADILSON RAMOS DA CUNHA - **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF: 026.228.214-33 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 25 de julho de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 092/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 30(trinta) dias ao servidor RAHILLYANNE MAYTALLY ALCANTARA MOREIRA - **PROFESSORA**, CPF: 086.520.384-90 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 27 de julho de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 093/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a



Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **ELIZANGELA NUNES HENRIQUE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF: 021.923.884-70 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 29 de julho de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 051/2022/CPL
Pregão Presencial: 015/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOLDA EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS.**

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 051/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2022, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOLDA EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS**, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: **JOSÉ LUAN AUGUSTO DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Pedro Francisco da Mata, 23 - Bela Vista - Boqueirão/Pb, inscrita no CNPJ sob o n.º. 34.242.161/0001-03, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 22 de Julho de 2022.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto n.º
0260/2022

Em, 29 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1212, de 25 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 1198, de 3 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 782.016,00 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301 1006 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000846	3190.11 99	16040000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	782.016,00
		Total da Ação	782.016,00
		Total da Unidade Orçamentária	782.016,00
		Total de Suplementações	782.016,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado para o exercício na Fonte de Recursos: Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 782.016,00 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil e Dezesseis Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

www.podereset.com.br - Prefeitura Constitucional - versão 2022 34.3.0 - (83)91022-0000
Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 Rua Nossa Senhora do Dest. SN Cep: 58450000 Centro, Boqueirão-PB 584



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI Nº. 1211 DE 25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SEGUINDO AS DEIRETRIZES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei".

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste ao vencimento básico dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Boqueirão -PB, conforme adequação de parâmetros da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, a qual estabelece que o vencimento base não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, assegurada todas as demais vantagens previstas no Estatuto do Servidor Municipal e demais legislações em vigor.

Parágrafo único - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º - O reajuste será aplicado após a confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde do repasse federal com base no novo piso salarial, que juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, realizar-se-á o pagamento das eventuais competências anteriores, podendo, se for o caso, fazer de forma parcelada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dos recursos financeiros repassados pela União a este Ente Federativo, de acordo com o artigo 1º § 11 da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender às despesas advindas com os reflexos desta Lei dos profissionais que vierem a ser contratados.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 25 de Julho 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal
Boqueirão - PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

LEI 1212 DE 25 E JULHO - 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **RS 883.698,00 (Oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias efetivos do Município de Boqueirão-PB.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída da seguinte forma, sendo, **20.015 Fundo Municipal de Saúde, Rubrica: 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, Elemento de Despesa, 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...** R\$ 883.698,00, **Fonte: 16040000** Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias. **Finalidade:** Atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias efetivos do Município de Boqueirão.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art.3º- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, 25 de julho de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **RS 883.698,00 (Oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias efetivos do Município de Boqueirão, distribuídos da seguinte forma:

- ✓ **20.015, Fundo Municipal de Saúde;**
- ✓ **Rubrica: 10 301 1006 2039. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária;**
- ✓ **Elemento de Despesa;**
- ✓ **3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 883.698,00;**

Fonte: 16040000 Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.

Finalidade: Atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias efetivos do Município de Boqueirão.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, 25 de julho de 2022.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **RS 883.698,00 (Oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias efetivos do Município de Boqueirão.

FONTES DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Boqueirão, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, 25 de julho de 2022

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal